



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 032 DE 03 DE agosto DE 2.007.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 139	Livro 20 Folha 66 Data 06/08/07
Hora 13:20	
<i>Cassauze</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a inclusão na Lei nº 2.791/2006 que instituiu o Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida se faz necessária, a inclusão de metas, será de grande valia para o município, para o termino de Construção de Unidades Habitacionais, através de recursos próprios; e o termino do Centro de Eventos do Vale do Araguaia (Centro de Atendimento ao Turista - CAT., através de saldo de convênio e aplicação financeira, firmado com o Ministério de Turismo.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 03 de agosto de 2.007.

Zózimo Wellington Charvanel Figueira
Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 07.08.07 - Cassauze



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 032 DE 03 DE agosto DE 2.007

PROTÓCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
139 - 20 Folha 06 Dia 06/08/07
13:20
Esauze
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.791/06, L.D.O. 2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.791/06, que trata do L.D.O 2007, para o exercício de 2.007, as seguintes Metas;

- Construção Unidades Habitacionais no valor de R\$ 130.000,00 – Meta Física 01;
- Criação de Centros de Eventos do Vale do Araguaia - CAT – R\$ 20.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 03 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em sessão Ordinária do dia 07.08.07 - Esauze



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 061/2007, EM 06 DE AGOSTO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 032/2007, de 03 de agosto de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei n.º 2.791/06, L.D.O. 2007”.

O presente projeto de lei visa adequar a lei de diretrizes orçamentárias à realidade da execução orçamentária que se deseja seguir na busca do bem comum da municipalidade. Normal que no curso de um exercício a Administração Municipal, pelas vicissitudes cotidianas, altere os seus objetivos com reflexos no orçamento.

Manifestamente, trata de matéria cuja iniciativa é do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Constituição Municipal.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I –”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

IV -

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07 / 08 / 07
Cassauze



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 032/2006, de autoria

*Pooler Executivo
Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

[Signature]
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º AILSON ALVES TEIXEIRA
Membro



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/08/07
Ossauze



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 032/2007, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

Maria José Carvalho
Ver.ª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andreia Santos de Almeida Soares
Ver.ª. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.º. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/08/07
Ossause

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 032/2007, de autoria

Roder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

08 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

Ronald
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente

Welton
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ailton
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/08/07
Ossauze

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 032/2007, de autoria

*Do Poder Executivo
Municipal*

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

08 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de

[Signature]
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Presidente

[Signature]
Ver.º WALTER NAVES DE SOUSA
Relator

[Signature]
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATERIA DE PAUTA:

Projeto de lei nº 032/07 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	x		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			x		
ANTONIA JACOB BARBOSA -1º Secretaria	PL		x		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	x		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO -Presidente	PFL	PFL			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO- 2º Secretario	PC do B		x		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	x		
WALTER NAVES DE SOUSA – Vice-Presidente	PSDB		x		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	x		

Obs:

*Aprovado por 09 (nove) votos, sem emenda
Sessão Ordinária do dia 07.08.07 às 08:00h*